PUBLICADO EM PLACAR
Em 20 / 10 / 2016
Marcos Paulo Fávaro
Subprocurador Geral do Município
OAB/TO nº 4.128-A
Dec. 586/2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 2.309, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.016.

"Reconhece como de Utilidade Pública e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Faço saber que:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação Evangélica Salvação em Cristo**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n° **25.081.1586/0001-97**, situada na Rua 06, Quadra 14, Lote 12, Setor Parque Eldorado, Porto Nacional-TO.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2.016.

OTONIEL ANDRADE
Prefeito Municipal